



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extrato) n.º 17/2015

Por Alvará de 29 de abril de 2015

Ordem do Mérito

Grande-Oficial

Padre Lino da Silva Maia

Comendador

Alfredo Augusto Castanheira Pinto
António José Martins Lopes

Dr. Luís Gonzaga Coelho Villas-Boas Rebello Marques
Manuel José Cardoso Matias

Oficial

Albino José Ramires Martins
Cláudia Maria Patrício Aquino Ramires Martins

Membro-Honorário

Associação da Creche de Braga
Associação Popular de Apoio à Criança de Vila Franca de Xira
Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos
Florinhas do Vouga
Lares da Boa Vontade
Obra Diocesana de Promoção Social

30 de abril de 2015. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

208645944



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 5578/2015

Por despacho de 5 de maio de 2015, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, e ainda da

Lei n.º 13/2010, de 19 de julho e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, e ainda da alínea *h*) do artigo 9.º do Regimento da Assembleia da República, é nomeada com efeitos a partir do dia 1 de maio de 2015, para exercer funções no gabinete de apoio do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, com a seguinte categoria:

Assessor

Catarina Nunes Teixeira

15 de maio de 2015. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.
208645758



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso (extrato) n.º 5773/2015

Torna-se público que, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por despacho do Subdiretor-Geral do Património Cultural, Dr. Luís Filipe Capaz Coelho, de 8 de maio de 2015, foi homologada a decisão de cessação do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, para exercer funções de jardinagem e manutenção de espaços verdes do Mosteiro de Alcobaça, aberto pelo <http://dre.tretas.org/dre/367018/> aviso n.º 447/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 9, de 14 de janeiro de 2015, devido à inexistência de candidatos que reunissem os requisitos de admissão, tendo o referido procedimento concursal ficado deserto.

12 de maio de 2015. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

208645028

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA ECONOMIA E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças
e dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento
Regional, da Economia e da Educação e Ciência

Despacho n.º 5579/2015

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, define o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) para o período 2014-2020, designado por “Portugal 2020”, compreendendo o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Coesão (FC), o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e respetivos Programas Operacionais (PO) e Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício, designadamente, das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e

avaliação, certificação, auditoria e controlo nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013, e consagra, ainda, o regime de transição do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) para o Portugal 2020.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, cria as estruturas de missão responsáveis pela gestão dos programas operacionais temáticos, incluindo o Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização, e determina que as Autoridades de Gestão dos PO temáticos do continente sucedem às estruturas operacionais que até à data geriram e executaram os programas operacionais temáticos do ciclo de programação 2007-2013, competindo-lhes, designadamente, encerrá-los e gerir, executar e encerrar os programas operacionais do novo ciclo 2014-2020.

Assim, o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, designadamente a prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 83.º, no que respeita ao encerramento do Programa Operacional Factores de Competitividade (COMPETE), é assumido pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização – COMPETE 2020.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a transição das competências, direitos e obrigações da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade (COMPETE), do QREN, para o Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), do Portugal 2020, produz efeitos mediante despacho dos membros do Governo competentes, que fixa designadamente a data de extinção, as condições particulares a observar na transferência de competências e os recursos humanos necessários a transitar.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 5, 10, e 11 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a Ministra de Estado e das Finanças, o Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, o Ministro da Economia e o Ministro da Educação e Ciência determinam o seguinte:

1 — É extinta a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade (COMPETE), sendo as respetivas competências, direitos e obrigações assumidas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020).

2 — A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), do Portugal 2020, assegura, até à apresentação à Comissão Europeia da declaração de encerramento do Programa Operacional Factores de Competitividade (COMPETE), o exercício das competências relativas a este programa, através dos recursos humanos do secretariado técnico a quem venham a ser expressamente atribuídas essas tarefas.

3 — Os secretários técnicos do Programa Operacional Factores de Competitividade (COMPETE), do QREN, mantêm-se em funções até à nomeação dos secretários técnicos do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), do Portugal 2020.

4 — Transitam para o Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), do Portugal 2020, os contratos de trabalho a termo incerto celebrados entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade (COMPETE), do QREN, e os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira
Ana Cláudia Fernandes Ramos	Técnico Superior
Ana Cristina Costa Fonseca Oliveira Deus Cairos	Técnico Superior
Ana Cristina Lucas Prudêncio	Técnico Superior
Ana Isabel dos Santos Correia Alves	Técnico Superior
Ana Margarida Matos de Carvalho Santos Neves Serra	Técnico Superior
Ana Maria Lourenço Centeno	Técnico Superior
Ana Paula Dias Lopes da Silva	Assistente Técnico
Ana Paula Lopes de Almeida Marques	Assistente Técnico
Ana Paula Martins Ferreira	Técnico Superior
Carla Alexandra Ávila da Silva Tomás da Silveira	Técnico Superior
Carla Regina Machado Mota Araújo	Técnico Superior
Carla Sofia Machado Gonçalves	Técnico Superior
Cátia Inês Nogueira da Silva Pinto	Técnico Superior
Célia José Rodrigues Pós-de-Mina	Técnico Superior
Célia Sofia Soares Domingues Pinto	Técnico Superior
Daniel Gil Ferreira Calado	Técnico Superior
Elisabete Freire dos Santos	Técnico Superior
Fernando Lopes Alfaiate	Técnico Superior
Filomena Maria Ferreira da Silva Lourenço	Técnico Superior
Francisco Jorge Samúdio Gomes Ramires	Técnico Superior
Henriqueta Maria Carolino Parra	Técnico Superior

Nome	Carreira
Isabel Maria Aleixo da Palma	Técnico Superior
Isabel Maria Monteiro Henriques Magalhães dos Anjos	Assistente Técnico
Isabel Maria Rufino Gaspar	Técnico Superior
Jorge Manuel Rafael Corregedor Abegão	Técnico Superior
José Miguel Ferreira Marques	Técnico Superior
Lucinda Maria Alexandre Jacinto	Técnico Superior
Manuel Ricardo Simões Banha	Técnico Superior
Margarida Alexandra Themudo Silva Santos Pinto Lopes	Técnico Superior
Maria Adélia Rosado Proença	Assistente Técnico
Maria de Lurdes da Gama Martins Carvalho	Técnico Superior
Maria Isabel da Silva Alves Oliveira	Assistente Técnico
Maria João Moutoso Afonso Paulo	Técnico Superior
Maria José Calheiros Rodrigues Carreira Miguel	Técnico Superior
Maria José de Carvalho Caçador Vivo	Técnico Superior
Maria José Lourenço Martins Silva	Técnico Superior
Maria Otilia Castro Freire Flores Gomes da Costa	Assistente Técnico
Maria Zulmira da Encarnação Águas	Assistente Técnico
Marta Maria Lopes Sequeira Simão	Técnico Superior
Miguel António de Freitas	Técnico Superior
Nélia Maria Branco Correia	Técnico Superior
Paula Alexandra de Barros Gonçalves Martins	Técnico Superior
Paula Alexandra Lobo de Ascensão Monteiro Laranja	Técnico Superior
Paula Cristina Guerreiro Penedo Luís	Assistente Técnico
Pedro Miguel dos Santos Duarte Gonçalves	Técnico Superior
Rui Manuel Maia da Conceição Antunes	Técnico Superior
Sandra Paula Sanches Gonçalves	Assistente Técnico
Sara Simone Boavida Carvalho Simões Alves	Técnico Superior
Silvia Maria dos Santos Beato	Técnico Superior
Susana de Lima Vital Marques Galvão Teles	Técnico Superior
Teresa Maria Dionísio Tomé	Técnico Superior
Tiago Braz Teixeira	Técnico Superior
Ulrika Maria Navarro de Castro Correia Botelho	Técnico Superior

5 — Transitam para o Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), do Portugal 2020, em regime de mobilidade interna, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira
Joaquim Manuel Nunes de Pinho	Assistente Operacional
Maria Berta Fernandes Pires Paraíso	Assistente Operacional
Rui de Matos Carrilho	Assistente Técnico

6 — Os trabalhadores que transitam para o Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), do Portugal 2020, nos termos dos números anteriores, cessam funções até ao envio, à Comissão Europeia, da declaração de encerramento do Programa COMPETE 2020.

7 — Transita, em regime de comissão de serviço e até à nomeação dos secretários técnicos do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), o seguinte trabalhador:

Nome	Carreira
José Manuel Agostinho Neves	Especialista Informático

8 — Mantêm-se em funções, para encerramento do Programa Operacional Factores de Competitividade (COMPETE), do QREN, até ao envio à Comissão Europeia da declaração de encerramento do Programa Operacional Factores de Competitividade (COMPETE), do QREN, os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira
Artur Augusto de Amorim Vieira Santos	Técnico Superior
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado	Técnico Superior

9 — Transita para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a seguinte trabalhadora com contrato a termo resolutivo:

Nome	Carreira
Conceição José Mendes Moreno	Técnico Superior

10 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

14 de maio de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luís Miguel Poiães Pessoa Maduro*. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208645814

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5580/2015

Na prossecução da missão de definição e condução da política financeira do Estado e das políticas da Administração Pública, com vista à máxima eficiência na gestão dos recursos públicos, em especial no que concerne à gestão dos recursos humanos da Administração Pública e dos procedimentos relativos à organização, funcionamento, gestão e avaliação dos serviços públicos, nos termos do disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º e no artigo 11.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio, 119/2013, de 21 de agosto, 20/2014, de 10 de fevereiro, e 178/2014, de 17 de dezembro, bem como de harmonia com o disposto no diploma Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 200/2012, de 27 de agosto, 1/2015, de 6 de janeiro, 5/2015, de 8 de janeiro, e 28/2015, de 10 de fevereiro:

1 — Delego no Secretário de Estado da Administração Pública, licenciado José Maria Teixeira Leite Martins, com faculdade de subdelegação, as minhas competências relativas:

1.1 — A todos os assuntos e à prática de todos os atos respeitantes aos serviços a seguir indicados, incluindo os atos respeitantes a arrendamento de imóveis e a procedimentos pré-contratuais de aquisição de bens e serviços, designadamente para escolher os procedimentos e autorizar a realização das respetivas despesas, até ao valor máximo de €450 000, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, aprovar peças do procedimento, designar o júri dos concursos, proceder à adjudicação, aprovar as minutas e outorgar os contratos a celebrar:

- a) Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);
- b) Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA);
- c) Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP);
- d) Programa Operacional Potencial Humano (POPH).

1.2 — À Inspeção-Geral de Finanças (IGF), no âmbito do controlo e avaliação dos serviços públicos, designadamente nas áreas da organização, funcionamento, gestão e recursos humanos;

1.3 — À Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), no que respeita à prestação de serviços partilhados no âmbito da gestão de recursos humanos, do desenvolvimento organizacional e modernização funcional, bem como à sua gestão e funcionamento internos, neste caso em articulação com o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento quando estejam em causa atos de natureza orçamental/financeira;

2 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Administração Pública, licenciado José Maria Teixeira Leite Martins, as minhas competências relativas:

2.1 — À prática de atos respeitantes às comissões de trabalhadores, atribuídos por lei ao membro do Governo responsável pela área da Administração Pública;

2.2 — Ao acompanhamento dos processos negociais no âmbito de acordos coletivos de trabalho, incluindo a respetiva celebração;

2.3 — À prática de atos que, no âmbito de greve, a lei atribua ao Ministério ou ao membro do Governo responsável pela área da Administração Pública;

2.4 — À avaliação do desempenho dos trabalhadores em funções públicas, designadamente as previstas na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP).

3 — Delego no Secretário de Estado da Administração Pública, licenciado José Maria Teixeira Leite Martins, as minhas competências relativas:

3.1 — A todos os assuntos e à prática de todos os atos relativos às transferências para fundações previstos no artigo 22.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, nomeadamente a emissão do parecer prévio previsto no seu n.º 8;

3.2 — À emissão de parecer para mudanças de categoria ou posto e graduações a que se refere o n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, exceto quanto ao sector empresarial do Estado, em articulação com o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento para efeitos de verificação do impacto e ou da viabilidade da despesa pública;

3.3 — À emissão de parecer para a celebração ou prorrogação de acordo de cedência de interesse público a que se referem os artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015;

3.4 — À emissão de pareceres prévios a que se refere o artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, relativamente à mobilidade de trabalhadores e ao recrutamento exclusivamente destinado a trabalhadores com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

3.5 — À autorização da mobilidade de profissionais de saúde prevista no n.º 6 do artigo 22.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pelo artigo 73.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, alterado e renumerado pelo artigo 71.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014;

3.6 — A todos os assuntos e à prática de todos os atos relativos à renovação de contratos a termo resolutivo e nomeações transitórias previstos no artigo 54.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, nomeadamente à autorização prevista no seu n.º 2;

3.7 — As autorizações e emissão de pareceres prévios para a admissão ou recrutamento de pessoal previstas nos artigos 47.º, 56.º, 65.º, 68.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, em articulação com o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento quando estejam em causa atos com potencial impacto ao nível da despesa pública;

3.8 — À definição do instrumento de recolha de informação sobre pessoal a que se referem os n.ºs 3 e 6 do artigo 70.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015;

3.9 — À autorização para a celebração de contratos de trabalho no âmbito dos estabelecimentos ou serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial a que se refere o n.º 3 do artigo 71.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, que não respeitem os níveis retributivos referidos no n.º 1 do mesmo artigo;

3.10 — À emissão do parecer prévio previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública em matéria de aquisição de serviços;

3.11 — A todos os assuntos e à prática de todos os atos previstos na Lei-quadro das fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho;

3.12 — A todos os assuntos e à prática de todos os atos relativos à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, criada pelo artigo 5.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e cujos estatutos foram publicados em anexo A àquela lei;

3.13 — A todos os assuntos e à prática de todos os atos respeitantes ao regime do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2010, de 19 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 214/2012, de 28 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 134/2014, de 8 de setembro;

3.14 — À autorização para condução de viaturas do Estado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de